



camara

PROTOCOLO	
Câmara Municipal do Cabo	
Data da Entrega	10-11-98
Responsável	<i>[Assinatura]</i>
10-25	

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 1.832/98

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a Abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fazer face às despesas das seguintes dotações:

1500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1501 - ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

1501.08070202.120 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEDUC

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

R\$ 200.000,00

1503 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1503.08070202.121 - DESPESAS COM ENCARGOS DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1400 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

1401.03070211.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

1402 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1402.99999992.088 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.9 - Reserva de Contingência

R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

CONSTITUÍDO A 15 FEVEREIRO 1912

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de novembro de 1998.

PREFEITO

a) Elias Gomes da Silva

Edson Miranda
PROCURADOR

proeduc.doc

Praça Ministro André Cavalcanti, s/n - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.500-000
PABX: (081) 521 1255 - Fax: (081) 521 1769

Mod. 650